



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA CENTRAL DE MANDADOS

AUTOS: 51249-15.2017.8.16.0182
EXEQUENTE: DIEGO QUINTINO
EXECUTADO: DOCE PASTA RESTAURANTE LTDA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos VINTE E TRÊS dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Curitiba-PR, dirigi-me à AV. REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 900, BAIRRO ÁGUA VERDE, AS KHORAS em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito do 13.º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Curitiba-PR, e lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA DO SEGUINTE BEM:

- UM REFRIGERADOR VERTICAL, MARCA GELOPAR, COR BRANCO, MODELO GIPC-575, NÚMERO DE SÉRIE 2017-037476, 220V, USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO (REFRIGERADOR/FREEZER), AVALIADO, POR ESTIMATIVA, EM R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- DOIS TELEVISORES, MARCA CCG, 32", USADAS, COR PRETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADAS, POR ESTIMATIVA, EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UMA. VALOR TOTAL R\$ 900,00.

* VALOR TOTAL DA PENHORA R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Feita a PENHORA foi realizado o (X) depósito () entrega do (s) bem (ns) acima em mãos de GISLAINE ANDRESSA URBANSKI, que (X) aceitou o encargo de fiel depositário () recebeu o bem, comprometendo-se sob as penas da lei a mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do MM. Juiz de Direito do feito. Do que, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Em seguida, INTIMEI o executado para que, querendo, possa oferecer embargos no prazo da lei.

CAMILA SQUERSATO BEDIN
OFICIAL DE JUSTIÇA

Jaime A. Urbanski
DEPOSITÁRIO - RG: 110.19.780-2/PR